



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

INDICAÇÃO Nº IND 12064 /2013
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)

L I D O
Em 08/08/13
Assessoria de Plenário
Ind 12079

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a Câmara Legislativa do DF, Projeto de Lei que cria Delegacia de Polícia Civil da Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a Câmara Legislativa do DF, Projeto de Lei que cria Delegacia de Polícia Civil da Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa sugerir que Senhor Governador do Distrito Federal encaminhe a Câmara Legislativa do DF, Projeto de Lei que cria Delegacia de Polícia Civil da Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII, em atenção a solicitação feita pela AJAB, Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico.

Criada pela Lei Distrital nº 3.435/2004, essa Região Administrativa possui oficialmente 23 condomínios fechados, com uma população considerável, que aumenta a cada dia.

Verifica-se que o aumento da população vem acompanhado de aumento da violência em todas as suas formas. Sabemos que o problema da violência, assim como sua resolução são complexas, mas acreditamos que a criação de uma delegacia de polícia pode vir a colaborar com a diminuição dos índices de criminalidade daquela RA, principalmente as ocorrências de furto e roubo.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12064 / 2013
Folha N° 01-49

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2013.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND nº 52064/2013
Folha N° 02-uf